

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

pg. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7
FUNDAÇÃO SOMAR FLORIPA	7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	9
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	9
ANEXOS	10

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.600, DE 03 DE MARÇO DE 2021. SUSPENDE, PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS COMPETICÕES DE FUTEBOL PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, Considerando a situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no município de Florianópolis, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º Suspender, pelo período de 15 (quinze) dias, as competições de futebol profissional no Município de Florianópolis. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/03/2021. Florianópolis, aos 03 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 22.601, DE 03 DE MARÇO DE 2021**. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO LUZ FILOMENO do Cargo em Comissão de Diretor de Sistema de Receitas e Tributos Municipais da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 03/03/2021. Florianópolis, aos 03 de marco de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO MUNICIPAL EVERSON MENDES PREFEITO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº **00232/2021** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021; RESOLVE: Art. 1º Delegar Competência, Secretário ao Adjunto Administração, SANDRO JOSÉ ANDRETTI, matrícula nº 08978-3, para assinar/conceder: Autorizações de concessões em folha de pagamento; Processos Funcionais de Auxílio Funeral, Processo Internos de Multa de Trânsito; Indeferimento e Arquivamento de Processos Funcionais; Todas as demandas relacionadas ao Plano de Saúde do servidor e a Perícia Médica; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020. Florianópolis, 24 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 00233/21: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 290/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Alexssandre Alceu de Oliveira. matrícula nº 34566-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe 02, nível B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 00234/21: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 517/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Guilherme Coelho Dantas, matrícula nº 28759-8, ocupante do cargo de Medico, classe 02, nível Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

og. 2

PORTARIA N.º 00235/21: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 422/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Daiani de Bem Borges, matrícula nº 23627-6, ocupante do cargo de Farmacêutico, classe 02, nível N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 00236/21: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 656/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Roberta Aparecida da Silva, matrícula nº 33914-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe 02, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 00237/21: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 529/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Bernadete Machri, matrícula nº 52259-7, ocupante do cargo de Professor IV, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 00238/21: O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 309/2021, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Solange Correa, matrícula nº 17602-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 01, nível A, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2021. Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021. Ronaldo Brito Freire Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00248/2021, DE 01 DE MARÇO DE SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1° DISPENSAR, a partir de 15 de fevereiro de 2021, da designação por intermédio da Portaria nº concedida 01767/2020, a servidora CLEUSA MARCIA VIEIRA, matrícula nº 23615-2, da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde - ULS Cachoeira do Bom Jesus, padrão FG-ULS, na(o) Secretaria Municipal de Saúde. Art 2° DESIGNAR a servidora ANDREIA VICENTINI SANDRINI, matrícula n° 34645-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Local de Saúde - ULS Cachoeira do Bom Jesus, padrão FG-ULS, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro 2021. RONALDO **BRITO** FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00256/2021, DE 01 DE MARÇO DE SECRETÁRIO 2021. **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº resolve CONSIDERAR 706/2021, **DESIGNADA** a servidora THAIZ BORGES MARTINS matrícula nº 23886-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de fevereiro de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00261/2021, DE 01 DE MARÇO DE SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 2021. 0 ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e. nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº **PATRICIA** 00935/2018, a servidora ROSIANE BERNARDO SILVANO, matrícula nº 18694-5, da função gratificada de Chefe de Departamento, padrão FG-1, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública. RONALDO BRITO Secretário Municipal da Administração

PORTARIA № 00264/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

pg. 3

ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Secretaria Municipal do Continente, com ônus para o destino, pelos períodos indicados a seguir:

MATRÍCULA NOME CARGO PERÍODO ANDRESSA STADNIK 01/03/2021 a PROFESSOR IV 21615-1 CUSTODIO 02/12/2021 BIANKA DE LYRA **PROFESSOR** 01/03/2021 a 13728-6 **BRUNO PIRES AUXILIAR IV** 27/06/2021 **IVONETE SUELI** 01/03/2021 a PROFESSOR V 21023-4 SEGALA PEREIRA 25/07/2021 MARGARETH DE AUXILIAR DE 01/03/2021 a 17100-0 ANDRADE NEVES SALA 29/03/2021 ALEXANDRA EULINA **AUXILIAR DE** 01/03/2021 a 16572-7 DE LIMA 19/07/2021 SALA LEILA DAIANE AUXILIAR DE 01/03/2021 a 19228-7 **FAGUNDES** SALA 26/07/2021

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00266/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021--0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO as servidoras relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelos períodos indicados a seguir:

destino, pelos periodos indicados a seguir.								
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO					
11249-6	ELIZETE APARECIDA	PROFESSOR	01/03/2021 a					
	VIEIRA	IV	30/12/2021					
17647-8	FLAVIA AUREA DE	AUXILIAR DE	01/03/2021 a					
	AGUIAR	SALA	30/09/2021					
13722-7	ROSANGELA MARIA CARDOSO	ORIENTADOR EDUCACIONA L II	01/03/2021 a 19/11/2021					
09436-6	ROSICLEA LUZIA	PROFESSOR	01/03/2021 a					
	SABINO	IV	16/09/2021					
13766-9	LIALIZ CURCIO	AUXILIAR DE	01/03/2021 a					
	MUZZI	SALA	30/09/2021					
23792-2	ELEONORA APARECIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SALA	01/03/2021 a 11/12/2021					
17696-6	GIUVANA SILVA	PROFESSOR IV	01/03/2021 a 30/09/2021					
15697-3	ALEXANDRA	PROFESSOR	01/03/2021 a					
	CORREIA MACIEL	AUXILIAR IV	29/07/2021					

14357-0	ELAINE TEREZINHA	AUXILIAR DE	01/03/2021 a
	ESPIRITO SANTO	SALA	06/07/2021

**RONALDO BRITO FREIRE,** Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00271/21, DE 01 DE MARÇO DE O **SECRETÁRIO MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DESIGNAR o servidor ABELARDO MORAES JUNIOR, matrícula nº 14380-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisao de Auditoria da Folha de FG-2, na(o) Pagamento, padrão Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de março de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00274/2021, de 02 de março de 2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuarem na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
06.553-6	Edmilson Vieira	Lubrificador
17.391-6	Eloísio Evandino da Costa	Motorista

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00284/2021. DE 02 DE MARCO DE 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 2021 ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor LUIS JOSÉ ESPINDOLA, matrícula nº 13253-5, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para atuar na Secretaria Municipal da Segurança Pública, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00285/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor GEISON JOAQUIM GEREMIAS, matrícula nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

pg. 4

32156-7, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00286/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor SÉRGIO LUCIO DUARTE, matricula n. 16216-7, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente — FLORAM, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00287/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor ANDRE LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 32461-2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00288/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.0 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, com ônus para o destino, pelos períodos indicados a seguir:

Jegan.						
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO			
27779-7	Fabiano Carlos	Assistente	01/03/2021 a			
	Folster	Administrativo	18/04/2021			
27369-4	Guilherme Daniel	Assistente	01/03/2021 a			
	da Silva	Administrativo	31/12/2021			

RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00290/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor GILSON CESAR SERINO, matrícula nº 21602-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00291/2021, DE 03 DE MARÇO DE - 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor MOISES NASCIMENTO, matrícula 33350-6. ocupante do cargo de Operacional, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, com ônus para o pelo período de 01/03/2021 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00293/2021, DE 02 DE MARÇO DE SECRETÁRIO 2021 - 0 **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora VIVIANE EULALIA DE FREITAS CAMPOS, matrícula nº 11615-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, com ônus para o pelo período de 01/03/2021 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOVO COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 - O Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições, considerando a situação da pandemia de COVID-19, e da contaminação de alguns funcionários da Casa

pg. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

pg. 5

Legislativa Municipal, informa que por decisão da Diretora da Câmara Municipal Florianópolis, ficam adiados todos os eventos oficiais, inclusive a audiência pública virtual referente à demonstração e avaliação cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2020, reagendada para o dia 05/03/2021. Por esse motivo, até que o calendário de eventos oficiais seja reestabelecido pela Câmara Municipal e definida nova data junto a Comissão de Orçamento Finanças e Tributação, fica sobrestar a apresentação da audiência púbica Florianópolis, 01de março de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a guem interessar que a Prefeitura Municipal de Florianópolis realizará Audiência Pública Virtual para Apresentação do Projeto de Lei do PPA -Plano Plurianual, que compreende os exercícios de 2022 a 2025, na seguinte, data e horário: Data: 26/03/2021. Horário: 14 horas. Local: Plataforma Online Youtube. Considerando a necessidade de medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19, e as determinações das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, apresentação da audiência pública será transmitida excepcionalmente de forma virtual e estará disponível na Plataforma On-line no Youtube. O link bem como o material da audiência será divulgado previamente e ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis. dúvidas e manifestações sobre o conteúdo da apresentação poderão ser encaminhadas para o ediorc.sf@pmf.sc.gov.br. Assim, convidados todos os munícipes a assistirem a apresentação desta Audiência. Florianópolis (SC), 01 de março de 2021. Gean Marques Loureiro -Prefeito Municipal

PAUTA DE JULGAMENTO № 13/2021 - 1ª Câmara - De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 09/03/2021 às 08h00m, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária virtualmente, os processos: 79664/2017 Reclamante: CARLOS **EDUARDO** FERREIRA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: BRUNA AMORIM. **Procurador: CARLOS FDUARDO FFRRFIRA** 224.418.679-20. Nº: 8834/2018 Reclamante: JUAREZ **ALVES** NUNES Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relatora Conselheira: BRUNA AMORIM. Procurador: JUAREZ ALVES NUNES 030.046.869-53. Nº: 009609/2018 Reclamante: HABITASUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS** LTDA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28524/SC. №: 000953/2018 Reclamante: NELSON ARAKAKI JUNIOR Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: JÉSSICA DA COSTA. Procurador: RAKEL SILVY TEIVE ARAKAKI 0000. 012053/2020 Reclamante: HECTOR COSME IBARBIA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relatora Conselheira: SIDINEIA DELAI ONZI. Procurador: HECTOR COSME IBARBIA 0. Nº: 012383/2020 Reclamante: FERNANDO DANIEL DA COSTA Reclamando: Secretaria Municipal Fazenda. Relatora Conselheira: SIDINEIA DELAI ONZI. Procurador: FERNANDO DANIEL DA COSTA 0. Florianópolis/SC, 02 de Março de 2021. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - Presidente.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA № 51/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a **ELIZIMARA** servidora **FERREIRA** SIQUEIRA, matrícula nº 15912-3, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 330/SMA/DSLC/2020, para aquisição de uniformes pijamas cirúrgicos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Luciano Formighieri -Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA № 52/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ELIZANDRA SPEER, matrícula nº 32615-1, para exercer as funções de fiscal de obras do Contrato nº 33/FMS/2021, firmado com a empresa REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA - EPP, decorrente da Concorrência nº 506/SMA/DSLC/2020, cujo objeto é a execução da obra de restauro e reforma do Centro de Atenção Psicossocial Ponta do Coral – localizado no Bairro Agronômica – Florianópolis/SC. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Luciano

pg. 5



Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC
Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

pg. 6

Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA № 53/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA CRISTINA MAGALHÃES FERNANDES BÁFICA, matrícula nº 23675-6, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 92/FMS/2021, firmado com a empresa IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA EPP, decorrente do processo de nº Inexigibilidade Licitação de 050/SMA/DSLC/2021, cujo objeto são serviços de saúde especializados na realização de ações de controle do COVID-19 e outras emergências de saúde pública. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021. Luciano Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação de emergencial empresa para aquisição de medicamento para atendimento das necessidades municipal Saúde Florianópolis/SC.CONTRATADO: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20. VALOR DO CONTRATO: R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e dias, a contar da data assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação para aquisição emergencial medicamento para atendimento das necessidades rede municipal de Saúde Florianópolis/SC.CONTRATADO: Promefarma Representações Comerciais Ltda., CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98. VALOR DO CONTRATO: R\$72.900.00 (setenta e dois mil e novecentos reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contar da data de а assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

N° EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação empresa para aquisição emergencial de medicamento para atendimento das necessidades municipal de Saúde de Florianópolis/SC.**CONTRATADO**: Cirúrgica Santa

Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 94.516.671/0002-34. VALOR DO CONTRATO: R\$2.456,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

N° DE DISPENSA DE EXTRATO LICITAÇÃO 75/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação de aquisição emergencial empresa para de medicamento para atendimento das necessidades rede municipal de Saúde de Inovamed Florianópolis/SC.**CONTRATADO**: Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 12.889.035/0001-02. VALOR DO **CONTRATO**: R\$3.449,40 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO **CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/SMA/DSLC/2021 - OBJETO: Contratação de aquisição emergencial empresa para de medicamento para atendimento das necessidades rede municipal de Saúde de Florianópolis/SC.CONTRATADO: A.G.Kienen e Cia Ltda., CNPJ nº 82.225.947/0001-65. VALOR DO CONTRATO: R\$23.350,00 (Vinte e três mil reais).VIGÊNCIA trezentos e cinquenta DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA № 16/SMI/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Designar o Engenheiro Carlos Alberto Simone Ferrari – matricula nº 53666-0, para acompanhamento e fiscalização das obras emergenciais de execução de recuperação emergencial de Vias Públicas na regiões insulares Leste e Sul, afetadas pelas chuvas ocorridas, conforme Decreto Municipal nº 22.409, de 24 Janeiro de 2021 – no Município de Florianópolis/SC, conforme contrato 94/SMI/2021, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 02 de março de 2021. ENGº VALTER



S Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

og. 7

JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA № 17/SMI/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:Designar o Engenheiro Rodrigo Batschauer – matricula nº 46953-0, para acompanhamento e fiscalização das obras de execução de recuperação emergencial de Vias Públicas nas regiões insulares Norte e Central, afetadas pelas chuvas intensas ocorridas, conforme Decreto Municipal nº 22.409, de 24 de Janeiro de 2021 no Município nº Florianópolis/SC, conforme contrato 95/SMI/2021, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 02 de março de 2021. ENGº VALTER GALLINA Secretário Municipal Infraestrutura.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 006/SMDU/DG/GAF/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO -SMPDU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20; inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 348 de janeiro de 2009, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o fiscal do Contrato nº 413/SMDU/2019 pelo servidor **VALCIONE** FURTADO, matrícula 06662-1, cuja empresa contratada é a "CRESTANI COMÉRCIO EIRELI - ME" e que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à demolição de obras irregulares, incluindo carga e descarga de entulho, mão de obra e transporte. Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua assinatura. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR -Municipal Meio de Planejamento e de Desenvolvimento Urbano -SMPDU/PMF.

## FUNDAÇÃO SOMAR FLORIPA

## **EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 001**

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Tânia Regina Neitzke Elias. Vigência: 05 de janeiro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022. Objetivo: Auxiliar nas oficinas de artesanato com reciclagem. Local: CCFV Jardim Atlântico EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 07 - Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Vitória Correia Tavares. Vigência: 20 de Janeiro de 2021 a 20 de Janeiro de 2022. Objetivo: auxiliar no suporte a atividades para ensinar a ler e escrever, podendo colaborar com o processo de melhora em saúde mental, no CAPS II Ponta do Coral. Local: CAPS II Florianópolis

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 010 - - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Nicole Hmeljevski Bianchini. Vigência : 18 de Fevereiro de 2021 a 18 de Fevereiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da

horta do Parque Jardim Botânico .Local: Jardim

Botânico Itacorubi

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 012 - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Maria Aparecida Napoleão Catarina . Vigência : 13 de Fevereiro de 2021 a 13 de Fevereiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 036

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Igor Luna Detoni .Vigência :03 de Julho de 2020 a 03 de Julho de 2021.Objetivo: Auxílio às iniciativas referente à TI para o projeto de Resíduometro .Local: COMCAP Itacorubi

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 037 - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Amanda Marina Lima Batista. Vigência :26 de Maio de 2020 a 26 de Maio de 2021.Objetivo: Auxílio às iniciativas referente à TI para o projeto de Resíduometro. Local: COMCAP

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 39 - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da

Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Diavany Gladys Barros Geraldo. Vigência: 04 de Setembro de 2020 a 04 de Setembro de 2021. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

## EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 040

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Adriano Miranda. Vigência de 16 de Agosto de 2020 a 16 de Agosto de 2021. Objetivo: Auxiliar na assessoria das obras para as pessoas portadoras de alguma deficiência (PCD). Local: Subprefeitura Carianos

pg. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretário: Everson Mendes

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 880

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Diário Sonline: http://www.pmf.sc.gov.br/gc



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

og. 8

## **EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 042**

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Ângelo Marcos Vieira de Arruda. Vigência: 03 de Setembro de 2020 a 03 de Setembro de 2021 . Objetivo: Auxiliar na organização de concursos para seleção de projetos Urbanísticos. Local: Jardim Botânico

## **EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 043**

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Vitória Ananda Cubas Castro. Vigência: 08 de Dezembro de 2020 a 08 de Dezembro de 2021. Objetivo: Auxiliar na organização de concursos para seleção de projetos Urbanísticos. Local: Jardim Botânico

## **EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO** № 046

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Ana Luiza de Souza Pimentel. Vigência: 11 de Janeiro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

### **EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO** № 048

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Ana Esther Balbão Pithan. Vigência: 15 de Janeiro de 2021 a 15 de Janeiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 049 - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Daniele Ballock. Vigência: 08 de Dezembro de 2020 a 08 de Dezembro de 2021. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico . Local: Jardim Botânico Itacorubi

## EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 052

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Tamara da Costa. Vigência: 20 de Janeiro de 2021 a 20 de Janeiro de 2022. Objetivo: auxiliar no suporte a atividades clínicas tais como oficina, grupo discussão de caso, articulação com rede. Local: CAPS I Florianópolis

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 053 - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Maria Clara Capistrano Meirelles. Vigência: 13 de Dezembro de 2020 a 13 de Dezembro de 2021. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico.Local: Jardim Botânico Itacorubi

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 054 - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Camille Pinatti Casarini . Vigência: 28 de Dezembro de 2020 a 28 de Dezembro de 2021 . Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

#### EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 057

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Ellen Lucy de Brito Mattos . Vigência: 16 de Janeiro de 2021 a 16 de Janeiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico .Local: Jardim Botânico Itacorubi

#### EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 060

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Gabriela Machado Fiorenza Canova. Vigência: 19 de Fevereiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 061 - Partes : O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Flávia Pracidelli Dalla Costa. Vigência : 22 de Dezembro de 2020 a 22 de Dezembro de 2021. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico.Local: Jardim Botânico Itacorubi

### EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 063

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Maria Luiza Franceschi. Vigência: 11 de Janeiro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

## EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 068

- - Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Jean Carlos Roversi. Vigência: 19 de Fevereiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

### EXTRATO DO TERMO DE VOLUNTARIADO № 069

- Partes: O Município de Florianópolis, por meio da rede SOMAR FLORIPA e Jaqueline Ramos Maria da Silva . Vigência: 16 de Janeiro de 2021 a 16 de Janeiro de 2022. Objetivo: Auxiliar na limpeza dos canteiros, plantio e colheita, manutenção da horta

pg. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

pg. 9

do Parque Jardim Botânico. Local: Jardim Botânico Itacorubi

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

REPUBLICA-SE POR INCORRECÃO O EDITAL DE **PROJETOS ESPORTIVOS COMUNIDADES EM MOVIMENTO** Nο 001/FME/2021 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 2877, na data de 05 de fevereiro de 2021, páginas 07. Art. 1. No item 3.1. "DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO" ONDE SE LÊ: 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2020 a importância de até R\$ 1.750.000,00 (hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais) para vinculação a projetos comunitários; LEIA-SE: 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para a vinculação a projetos comunitários. Art. 2 - Fica suprimido do subitem 5.3 o seguinte documento: Declaração do representante legal da organização da sociedade civil em conselho municipal, estadual ou federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública (art. 40, inciso XV, do Decreto nº. 21.966/2020) Art. 3. O edital alterado na íntegra será disponibilizado para download a versão alterada no site da PMF na **FME** no

## www.pmf.sc.gov.br/entidades/esportes/.

Florianópolis, aos 02 de março de 2021. Edmilson Pereira - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer. Maycon Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esporte (Consultar anexo ao final desta edição)

## CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANÓPOLIS**

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 022, DE 02 DE MARÇO DE 2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCIO SERGIO SANTOS, MARCOS CESAR DEUCHER e SERGIO BRAULINO CORREA para sob a presidência do primeiro e num prazo de 120 (cento e vinte) dias, constituírem Comissão de Baixa de Bens Inservíveis aos trabalhos deste Poder Legislativo. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 02 de março de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



Controle: Thamara Malta

pg. 9



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2895

Florianópolis/SC, quarta-feira, 3 de março de 2021

pg. 10

## **ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 10





## ATOS DA FME - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - COMUNIDADES EM MOVIMENTO Nº 001/FME/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), por meio da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital de chamamento público para seleção, destinado a entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar PROJETOS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO COMUNITÁRIO, no Município de Florianópolis(SC), segundo Lei Federal n. 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº. 8.726/2016 bem como Decreto Municipal nº. 21.966/2020 que regem as parcerias entre o Município de Florianópolis e as Organizações da Sociedade Civil.

### 1. INSTRUÇÕES AO PROPONENTE

- 1.1. O objetivo destas instruções é determinar os procedimentos que orientarão o presente processo de chamamento público para seleção de projetos das entidades da organização civil sem fins lucrativos, vinculados ao desporto nas comunidades para parceria com a FME até a formalização dos respectivos Termos de Colaboração. Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação do PROJETO.
- 1.2. O PROPONENTE deverá seguir rigorosamente as Instruções, a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação do PROJETO, independentemente dos motivos que possam ser alegados.
- 1.3. É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quando da emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este EDITAL, os quais serão disponibilizados através do e-mail informado no projeto apresentado.
- 1.4. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição e entrega do PROJETO de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste EDITAL.
- 1.5. A correção de eventual erro deverá ser feita através de nova inscrição do mesmo projeto, não sendo aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
- 1.6. A inscrição do PROJETO será realizada através da entrega de envelope com toda a documentação, conforme definido nestas instruções em itens seguintes.
- 1.6.1. O projeto e os documentos solicitados deverão ser encadernados dentro da sequência apresentada, com numeração sequencial das páginas e rubrica do responsável em todas as páginas.
- 1.6.2. As entregas dos envelopes deverão ser agendadas com a Fundação Municipal de Esportes respeitando as regras da vigilância sanitária concernentes a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).
- 1.7. Não será aceita a inclusão de documentos e/ou anexos para compor o PROJETO, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de publicação do EDITAL.
- 1.8. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a PMF ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto.
- 1.9. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer.
- 1.10. A FME não se responsabilizará pelo fornecimento de e-mail inconsistente para a comunicação com o PROPONENTE durante o período de avaliação e/ou seleção dos PROJETOS. É de responsabilidade do PROPONENTE verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados.
- 1.11. Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao edital e seus anexos, deve requerer à FME de Florianópolis a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos, através do e-mail editalfme@gmail.com
- 1.11. O cronograma desse edital segue abaixo:
- 1.11.1. Lançamento do Edital: 05/02/2021;
- 1.11.2. Apresentação dos Projetos: Até as 19h00min do dia 05/03/2021;
- 1.11.3. Intimação para adequação e diligências:11/03/2021;
- 1.11.4. Prazo para adequação: 16/03/2021;
- 1.11.5. Publicação dos resultados preliminares: 19/03/2021;
- 1.11.6. Recursos: Até o dia 24/03/2021;
- 1.11.7. Homologação do resultado final: 26/03/2021.
- 1.11.8. Assinatura do Termo de Colaboração: Haverá o agendamento das entidades envolvidas.
- 1.12. O edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação.

### 2 DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital objetiva selecionar projetos das entidades sem fins lucrativos, interessadas em executar projetos de educação e desporto comunitário, com intuito de apoiar iniciativas esportivas voltadas para educação e esporte no Município de Florianópolis, com investimentos específicos, por meio de celebração de Termos de Colaboração no ano de 2021.
- 2.2. Entende-se por projetos de desporto comunitário aqueles abertos ao público, que pretendem difundir a prática esportiva e promover a integração de pessoas e comunidades, dando prioridade para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e realizados em zonas de interesse social do município de Florianópolis.

## 3 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E APLICAÇÃO NO PROJETO.

- 3.1. A FME disponibilizará para o ano de 2021 a importância de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para vinculação a projetos comunitários.
- 3.2. Os projetos poderão ser propostos como segue:
- 3.2.1. Valor máximo de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto.
- 3.2.2. Os recursos destinados aos projetos apresentados serão referentes ao período de Abril a Dezembro de 2021, repassados bimestralmente totalizando 5 parcelas conforme cronograma:
- Parcela 01 Despesas referentes aos meses de abril e maio de 2021.
- Parcela 02 Despesas referentes aos meses de junho e julho de 2021.
- Parcela 03 Despesas referentes aos meses de agosto e setembro de 2021.
- Parcela 04 Despesas referentes aos meses de outubro e novemro de 2021.
- Parcela 05 Despesas referente ao mese de dezembro de 2021.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





- 3.2.3. O Roteiro do Projeto (Plano de Trabalho) dos projetos apresentados deverão ser propostos conforme cronograma de desembolso descrito no item 3.2.2; Considerando 5 parcelas; Considerando o valor total do projeto proporcionalmente distribuido em 9 meses de execução.
- 3.2.4. Os projetos apresentados com valor superior ao permitido pelo item 3.2.1 serão automaticamente desclassificados e excluídos desta seleção.
- 3.2.5. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto neste edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROJETO ATIVIDADE: 2512 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 FONTE DE RECURSOS: 80 RECURSOS PRÓPRIOS.

### 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar na condição de proponentes, para este edital, pessoas jurídicas, sem finalidade econômica (organizações de entidade civil Lei nº. 13.019/2014), cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva.
- 4.2. Poderão ser inscritos somente PROJETOS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO COMUNITÁRIO sob a responsabilidade dos proponentes descritos no item 4.1, desde que o projeto tenha como finalidade atender cidadãos Florianopolitanos, nos termos do itens 2.1. e 2.2, apresentando as contrapartidas propostas no item 11.
- 4.3. O responsável técnico pelo projeto deverá estar devidamente inscrito no CREF, exceto as modalidades que o professor não necessite de CREF para exercer seu trabalho.
- 4.4. Apresentar Lei do Município de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, conforme o Decreto Municipal nº. 21.966/2020.
- 4.5. Não são passíveis de parcerias de PROJETOS:
- a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
- b) Que prejudiquem a imagem da PMF;
- c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
- e) Que incentivem qualquer forma de violência;
- f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
- g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) Com má reputação ou falha de integridade;
- i) De natureza discriminatória; e
- j) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes.
- 4.6. Não são passíveis de parceria cujos PROPONENTES:
- a) Estejam inadimplentes junto à PMF por irregularidades na prestação de contas, ou ao Município de Florianópolis;
- b) De membros da Comissão de Seleção de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
- c) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais.
- 4.6. Fica vetado qualquer projeto para realização na piscina da Passarela do Samba Nego Quirido.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, em formato impresso, encadernado e com páginas sequênciais.
- 5.2. A documentação juntamente com a versão impressa do projeto, deverá ser entregue em envelope lacrado, em folhas A4 e com numeração sequencial de páginas, titulando o envelope no seguinte molde: RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS N. 001/FME/2021.
- O Processo físico deverá ser protocolado na sede da FME até a data limite imposta no item 1.11.2, no endereço abaixo:

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS Av. Gov. Gustavo Richard 5000, Florianópolis, SC, 88010-291 – 2º andar. CENTRO

5.3. Relação de documentos necessários para Organizações da Sociedade Civil, para inscrição dos projetos, em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 21.966/2020:

10.0	10/2	720 14 e Decreto Municipal II : 21.900/2020.							
S	N	DESCRIÇÃO DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS							
		ANEXO I - Ofício de solicitação de participação de chamamento público referente ao edital nº. 001/FME/2021							
		ANEXO II - Dados cadastrais - Parte integrante deste edital.							
		ANEXO III - Plano de Trabalho detalhando as informações técnicas e orçamentárias para realização da parceria - Parte integrante deste edital.							
		<b>ANEXO IV -</b> Declaração da não incorrência de vedações - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)							
		ANEXO V - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais - Parte integrante deste edital (art. 40, inciso XVI, do Decreto nº. 21.966/2020)							
		ANEXO VI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre esta possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria. (art. 40, inciso XVII)							
		Cópia da carteira do CREF do Responsável Técnico do projeto.							
		Cópia da Lei Municipal de Florianópolis que reconhece a entidade como de Utilidade Pública (art. 40, inciso XII, do Decreto nº. 21.966/2020).							
		Cópia do cartão do CNPJ atualizado (art. 40, inciso II, do decreto nº. 21.966/2020) – (Disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)							

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações
Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual, acompanhada de Certidão em Breve Relato, atulalizada, expedida pelo cartório de registro civil (art. 40, inciso XIII, do Decreto nº. 21.966/2020).
Comprovante de endereço da entidade – (Atualizado). (art. 40, inciso XI, do Decreto nº. 21.966/2020).
Comprovante de endereço, RG e CPF do dirigente da organização da sociedade civil e, quando couber, de seu procurador legalmente constituído (art. 40, inciso XIV, do Decreto nº. 21.966/2020) - (Atualizado).
Certidão do Registro e Arquivamento dos Atos Constitutivos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas com validade anual.(Cartório)
Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal (art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3686)
Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social – INSS. (art. 40, inciso V, do Decreto nº. 21.966/2020). (Disponível no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/Cnd/ConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. (art. 40, inciso VI, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/14/CNDCertidão_Negativa_de_Débitos_Fiscais)
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (art. 40, inciso VIII, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)
Certidão de Débito Trabalhista. (art. 40, inciso IX, do Decreto nº. 21.966/2020) (Disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao/)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (art. 40, inciso VII, do Decreto nº. 21.966/2020) – (Disponível no site: http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/)
Relação Nominal atualizada da diretoria da organização da sociedade civil descrevendo RG e órgão expedidor, CPF, endereço e endereço eletrônico. (art. 40, inciso X, do Decreto nº. 21.966/2020)
Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Previsto no Estatuto). Art. 33, inciso III, da Lei Federal nº. 13.019/2014

Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente na CEF com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da instituição.
Documentos que comprovem a capacidade técnica e experiência prévia na realização do objeto, da entidade, por meio de um ou mais, entre os sequintes documentos:
a) instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
b) Relatório de atividades desenvolvidas; c) Notícias veiculadas na mídia em diferentes meios de comunicação sobre atividades desenvolvidas;
d) Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; e) Currículo de profissional ou equipe responsável;
f) Prêmios locais ou internacionais recebidos. (art. 40, inciso III, do Decreto nº. 21.966/2020)

- 5.4. A documentação incompleta ou o não preenchimento dos campos obrigatórios implica na desclassificação do projeto.
- 5.5. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.
- 5.6. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contratação à FME e não gera a obrigação de parceria ao projeto pelo valor solicitado.
- 5.7. A FME se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os Termos de Colaboração serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos da FME.
- 5.8. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente de entrega no protocolo.
- 5.9. Cada tópico do projeto deverá ser obrigatoriamente preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo do Plano de Trabalho (Anexo III). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Plano de Trabalho (Anexo III).
- 5.10. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Plano de Trabalho (Anexo III), serão automaticamente desclassificados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
- 5.11. Na entrega da documentação será entregue um número de protocolo. Este número é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba o número, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo e-mail editalfme@gmail.com ou pessoalmente na sede da FME, solicitando contato com a Comissão de Seleção da FME.
- 5.12. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento das certidões negativas de débitos, as certidões estarem positivas com efeito de negativa.

#### 6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1. São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
- a) Material esportivo;
- b) Material de consumo;
- c) Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- d) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Profissional Técnico nos projetos comunitários no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- e) Fica limitado como teto para o valor da remuneração mensal para Auxiliar Técnico da Modalidade no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 6.2. Os projetos que incluírem gastos com material esportivo, deverão confeccioná-los de acordo, exclusivamente, com o modelo fornecido/padronizado pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.

**CONTROLE: THAMARA MALTA** 





#### **7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

- a) Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone e similares (entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da entidade que tiver seu projeto aprovado);
- b) Despesas para pagamento de impostos e taxas (bancárias);
- c) Despesas com elaboração de projetos ou quaisquer despesas de pré-investimento;
- d) Despesas com aquisição de imóveis;
- e) Despesa com federações ou qualquer outro item que caracterize desporto de rendimento;
- f) Despesas anteriores ou posteriores a vigência do termo; e
- g) Despesas com obras e reformas (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ou reformulação em estruturas prediais.

### 8 COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

- 8.1. A Comissão de seleção indicada pelo Secretário de Cultura Esporte e Lazer, será nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverá emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no Plano de Trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
- 8.1.1. Esta comissão deverá ser composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desporto.
- 8.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 8.1.3. Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- 8.1.4. Configurado o impedimento previsto no 8.1.3, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

#### 9 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os PROJETOS serão avaliados segundo as etapas e critérios descritos a seguir:

9.1. Primeira Etapa: Triagem Administrativa

Será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório. Nessa etapa será verificada a documentação enviada e o formato de apresentação do projeto. Poderá ser solicitada adequação formal ou documental, conforme subitem 5.11, nos prazos dos subitens 1.11.3 e 1.11.4.

- 9.2. Segunda Etapa: Análise Técnica
- 9.2.1. No primeiro momento, a análise técnica será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos do item 8, em ficha própria, pelos seguintes critérios:
- a) Adequação do projeto às diretrizes impostas pelo Edital: Alinhamento aos objetivos e ao foco do investimento. Expectativas reais e alcançáveis;
- b) Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para execução do objeto proposto: Será analisado se a proponente apresentou de forma detalhada informações que comprovem suas condições técnicas de executar as atividades propostas, no que tange, também, execuções anteriores de objetos iguais ou similares ao objeto pleiteado;
- c) Interesse da FME no projeto: Avaliar a relevância do projeto e o legado do objeto proposto;
- d) Histórico de atividade no Município pela entidade: Tempo de trabalho no Município. Resultados obtidos. Evolução;
- e) Análise dos currículos dos Profissionais Técnicos;
- f) Divulgação do nome do Município: Publicidade devida. Retorno de mídia. Encaminhamento de releases;
- g) Se já foi contemplada pelo edital de projetos educacionais e desportivos e seus resultados.
- 9.2.1.1. Aos critérios acima especificados, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para cada critério será calculada a média aritmética das notas dos avaliadores em relação a cada projeto analisado, sendo classificados somente aqueles que obtiverem média final superior a 5 (cinco) em todos os itens avaliados.
- 9.2.1.2. Os projetos classificados seguem no processo.
- 9.2.2. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FME se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto conforme o disponibilidade de orçamento. De modo que no segundo momento, serão analisados individualmente os orçamentos analíticos propostos, onde a Comissão fará os ajustes conforme os critérios de nota, prioridade e razoabilidade.
- 9.2.3. Após, os projetos serão ordenados por pontuação, do maior para o menor. Somar-se-ão os valores dos projetos classificados, cortando-se conforme a classificação, no limite orçamentário disposto no item 3.1 deste edital.
- 9.3. Terceira Etapa: Divulgação dos Resultados Preliminares
- 9.3.1. A Comissão de Seleção, de posse da avaliação de todos os projetos, enviará, para deliberação do Secretário de Cultura Esporte e Lazer, um relatório final assinado por todos os membros desta Comissão, juntamente com as planilhas de avaliação e valores destinados a cada projeto e demais documentos do processo.
- 9.3.2. Os resultados preliminares serão encaminhados para os e-mails indicados no projeto apresentado.
- 9.3.3. O proponente que tiver seu projeto aprovado com valor parcial deverá encaminhar resposta ao e-mail de divulgação de resultados, ajustando o Plano de Trabalho com o orçamento analítico para o valor aprovado.
- 9.3.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção juntamente com o Secretário de Cultura Esporte e LazerLazer e Superintendente da FME.
- 9.4. Quarta Etapa: Homologação Final
- De posse dos relatórios da Comissão de Seleção, bem como dos recursos e/ou ajustes encaminhados pelos proponentes, o Secretário de Cultura Esporte e Lazer, deliberará sobre os resultados, homologando-os e encaminhando-os para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## 10 FORMALIZAÇÃO E TERMOS DE COLABORAÇÃO

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES





- 10.1. Após a Quarta Etapa, os PROPONENTES que tiverem seus projetos selecionados deverão se apresentar na sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, conforme agendando.
- 10.2. Após aprovação Plano de Trabalho pela Equipe Técnica da FME, será assinado o Termo de Colaboração sendo extratos destes termos publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 10.3. O PROPONENTE comunicado da aprovação do projeto deve providenciar conta corrente específica, para movimentações dos recursos provenientes deste edital, em agências da Caixa Econômica Federal sediadas no Município de Florianópolis em nome do projeto aprovado.
- 10.4. A vigência da parceria será até o dia 31/12/2021, tendo início na data de sua assinatura.

#### 11 DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas oferecidas à Prefeitura Municipal de Florianópolis, devem ser, as seguintes:

- 11.1. Impressão da logomarca da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, na forma detalhada no Termo de Colaboração, em todas as peças de publicação do projeto, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovada, em termo escrito pela Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis.
- 11.2. Citação verbal da parceria da Prefeitura de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela FME.
- 11.3. A Prefeitura de Florianópolis e a Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis poderão mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.
- 11.4. Exibição de banner ou placa com logo da Prefeitura Municipal de Florianópolis e da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis no local de realização do projeto.
- 11.5. Impressão da logomarca da FME E SMCEL, nome da cidade nos uniformes da equipe.
- 11.6. Uso das hashtags (#) e arrobas (@) oficiais da PMF, SMCEL e FME nas redes sociais.
- O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Florianópolis, quando solicitado pela FME.

A entidade contemplada deverá durante a execução do projeto promover eventos e/ou palestras e/ou debates, mesas-redondas com o objetivo de instruir, educar e transmitir informações acerca do desporto, educação esportiva, inclusão social e qualidade de vida.

### 12 PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 12.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em Parcela Única, individualizada conforme empenho, obedecendo normatizações Federais, Estaduais e Municipais. Alegações de desconhecimento das normativas e da legislação vigente, não serão aceitas como justificativas para seu descumprimento.
- 12.1.1. A não apresentação da prestação de contas, o atraso não justificado dos trabalhos e/ou a existência de Prestação de Contas com pendências não solucionadas em tempo hábil poderá, a critério exclusivo da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, implicar na suspensão ou cancelamento de futuros aportes.
- 12.1.2. As prestações de contas devem ser protocoladas em folhas A4, com numeração sequencial das páginas e em arquivo digital único por parcela em formato PDF.
- 12.1.3. Os processos das prestações de contas, (físicos e digitais) devem ser iguais, sem qualquer tipo de problemas para acesso as informações.
- 12.1.4. Á Prefeitura Municipal de Florianópolis poderá solicitar a prestação de contas dos projetos conveniados, comprometendo-se o beneficiário a disponibilizar a qualquer momento todas as informações solicitadas, armazenando estas informações em seus arquivos. 12.1.5. As prestações de contas devem cumprir com as determinações federais conforme capítulo IV, da Lei nº. 13.019/2014.

### 13 DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

- 13.1. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer deverá indicar uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- 13.1.1. Será composta por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros, sendo estes servidores efetivos, da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
- 13.1.2. No ato formal de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente e o Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos.
- 13.1.3. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- 13.1.4. Configurado o impedimento previsto, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído
- 13.1.5. Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação fiscalizar o contrato e acompanhar a execução da parceria, reservando-se o direito de durante a execução da parceria, promover visitas de fiscalização e/ou solicitar informações adicionais (quando julgar conveniente), visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação, o qual preencherá um relatório de acompanhamento/fiscalização.
- 13.1.6. O relatório a que se refere o item anterior, o qual será anexado a prestação de contas, será encaminhado ao Gestor dos Termos e posterior ao Secretário de Cultura Esporte e Lazer, sendo analisado quanto ao cumprimento das metas declaradas no plano de trabalho e demais comprovações.
- 13.1.7. Verificando o descumprimento de qualquer item do Edital, do Termo de Colaboração ou das normas aplicáveis, a entidade ficará sujeita às sanções legais.
- 13.1.8. A não verificação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou Gestor do Termos da execução da contrapartida estabelecida pelo item 11 por mais de três visitas, ensejará rescisão imediata do Termo de Colaboração.
- 13.2. O Secretário de Cultura Esporte e Lazer designará um único Gestor dos Termos, que será agente público, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





13.2.1. Na hipótese do Gestor dos Termos das parcerias deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela Unidade Gestora deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.

13.2.2. Será impedido de participar como Gestor dos Termos, pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

13.2.3. A designação do Gestor será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis (SC), 05 de fevereiro de 2021.	
Edmilson Pereira Secretário de Cultura, Esporte e Juventude	Maycon Oliveira Superintendente da FME

ANEXO I, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.

CONTROLE: THAMARA MALTA



Florianópolis, ...... de ...... de ......

participação no Chamamento Público conforme Edital n. 001/FME/2021.



## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO REFENTE AO EDITAL Nº. 001/FME/2021

Exmo. Sr Pre	efeito Gean Lo	ureiro													
Ilmo. Sr Secr	etário Edmilso	n Pereira													
Ilmo. Sr Supe	erintendente M	aycon de Olive	eira												
Cur	mprimentando	cordialmente	Vossa	Excelência '	\ Vossa	Senhoria,	valho-me	do p	oresente	para	em	nome	da	(nome	da

instituição), inscrita no CNPJ sob o nº. (número do CNPJ), com sede no endereço (incluir endereço completo, com CEP) solicitar a

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração. ANEXO II, a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





## **DADOS CADASTRAIS**

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:				
Nome da Organização:				
CNPJ:				
Rua:	Bairro:	Cidade:	Complemento:	
Estado:	CEP:			
Telefone:	Celular:		Email:	
Site:				
Lei que declara de utilidade pública nº				
2. DO RESPONSÁVEL PELA ORG	ANIZAÇÃO:			
Nome: CPF:				
RG:				
Rua:	Bairro:			
Complemento:		Estado:		
Telefone:		Celular:		
Email:				
Eleito em:	Vencimento do r	mandato:		
3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO	<b>D</b> :			
Data da Fundação: /_ / Sede: ( ) Própria ( ) Alugada	( ) Cessão de uso			
3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGA	ANIZAÇÃO:			
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Possui bens imóveis: ( ) Sim Descrição:	( ) Não		ado()	Cedido ( )
Forma de aquisição: Recursos próprios	( ) Convenio( ) Doa	ıçao ( )		
4. DADOS BANCÁRIOS:				
Banco:	Agência:	Númer	o da Conta:	
5. DADOS DO CORPO TÉCNICO I	ENVOLVIDO NA EXEC	UÇÃO DO OBJETO:		
Nome:	Cargo:			
Nº do registro no Conselho Profissional:				

Assinatura do Presidente ou Procurador Nome Completo

Documento em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração. ANEXO III, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





### **ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO**

1. PROJETO							
NOME DO PROJETO:	NOME DO PROJETO: MODALIDADE:						
2. PROPONENTE							
NOME DA ENTIDADE:							
CNPJ:			TELEFC	ONE/E-MAIL:			
LOGRADOURO COMPLETO: RUA, №, BAIRRO, MUNICIPIO, CEP							
REDES SOCIAIS:			SITE:				
ANO DE CRIAÇÃO:			ANOS I	DE ATIVIDADE:			
atendida, legado para comunid	ade, histórico	o de parcerias com o mi	unicípio e	demais informações	lização, projetos, áreas de atuação, comunidade s que possam comprovar, qualificar e quantificar as m edições anteriores em parcerias com a PMF.		
PROFISSIONAIS DA EQUIPE: de formações acadêmica e dem			-		e com currículos, resultados técnicos, comprovantes avaliação dos projetos.		
3. PRESIDENTE DA PROPONE	ENTE						
NOME:					CPF:		
RG / ÓRGÃO EXP.:					TELEFONE(S):		
DATA DA POSSE:		DURAÇÃO DO MAN	NDATO:	D: E-MAIL:			
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO							
NOME:				Nº CREF:			
RG / ÓRGÃO EXP.:	CPF:			TELEFONE (S):			
5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: Informar neste campo um breve resumo do projeto, seus dados principais, previsão de execução do projeto, público alvo (quantidade e perfil dos jovens)  Descrever expectativas e resultados, locais de execução do projeto, estrutura física, metodologia e intensidade dos treinamentos, descrever competições esportivas nos quais a equipe tem previsto no calendário para 2021, descrever demais parceiros do projeto, descrever contrapartidas do projeto e demais informações relevantes.  PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO: 04/2021							
à 12/2021				PÚBLICO ALVO:			
6. JUSTIFICATIVA DA PRO	OPOSIÇÃO	Neste campo deve-se e	explicar o	s motivos da realizaç	ção do projeto.		
7. METAS E OBJETIVOS -	Relacionar	as metas e objetivos in	erentes ac	projeto. Lembra-se	que a essência da diferença entre meta e objetivo		

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.

está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.





8. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO: Neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade, com endereço completo, indicar o técnico responsável e a grade de horário de atendimento. A informação deve ser apresentada conforme cada meta, para que fique claro as informações sobre cada treinamento. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado nas linhas seguintes, tantas quantas forem necessárias. Só deverão ser indicados locais já confirmados e comprovados com a declaração de autorização de uso.

Informar locais onde ocorrem as atividades ligadas ao projeto, descrever estrutura técnica e física para seu desenvolvimento, descrever profissional(ais) responsável(eis), grades de horários e turmas.

META e/ou MODALIDADE	LOCAL	PROFISSIONAL		GRA	DE DE I	HORÁRIC	)	
		Turma Naipes:	2ª	3 <u>ª</u>	<b>4</b> ª	5 <u>a</u>	6 <u>ª</u>	Sab
Modalidade	Nome, endereço do local	Técnico(s): Auxiliar(es):						

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META - Neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificandose meta do projeto, e as etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, respectivamente, observando-se uma sequência temporal lógica para cada uma. Cada meta deverá ter seu cronograma especificado.

Meta	Etapa ou Fase	Descrição		Fim
	Contratação do Técnico NOME  DO PROFISSIONAL		xx/20	xx/20
	Contratação dos serviços	Contratação do Auxiliar Técnico NOME DO PROFISSIONAL	xx/20	xx/20
		Aquisição de bolas	xx/20 xx/20	
	Aquisição de material	Aquisição de coletes	xx/20	xx/20

10. ORÇAMENTO: No orçamento deve-se indicar o valor total do projeto apresentado. Bem como, o valor destinado para a aplicação em cada meta e						
relacionar com pretendido. Tal valor deve observar o valor máximo exposto neste edital.						
SOLICITADO PARA A FME:	R\$ xxxxx					
SOMATÓRIO DOS RECURSOS APLICADOS NO PROJETO DE PARCERIAS E COLABORADORES ENTENDIDOS COMO	R\$ xxxxx					
CONTRAPARTIDA:						

11. ORÇAMENTO ANALÍTICO: No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido: caixa, quilo, pacote. A duração refere- se a quantas vezes a operação irá se repetir.

	1			I		
Código	Item	Quantid.	Unid.	Duração	Valor Unit.	Valor Total
1. Contratação dos Serviços						
1.1 EX: Contratação Técnico NOME DO PROFISSIONAL						
1.2 EX: Contratação do Auxiliar NOME DO ROFISSIONAL						
2. Materiais Esportivos						
2.1 EX: Aquisição de bolas						
2.2 EX: Aquisição de Materiais						
2.3 EX: Aquisição de Uniformes						
TOTAL						

ATENÇÃO: \* Nos termos do art. 22, V, da Lei nº 13.019/2014, a entidade deverá apresentar "elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400.





\*\*Inserir currículo do corpo técnico que irá receber pelo projeto. Não serão aceitos projetos com "técnicos a definir". Além disso, deve-se observar o número de horas e o valor para cada profissional, nos termos do edital.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBO	) (O) (O	cronogra	na do dosa	embolso á fund	amontal n	ara corr	ota ovocucão d	o Tormo	da Calabari	reão Dovo cor
informado os valores destinados a cad									de Colubort	içuo. Deve sei
		PARCEI	A 1 FME	PARCEL	A 2 FME	PA	RCELA 3 FME	PARC	ELA 4 FME	PARCELA 5 FME
ITEM		Abril	Maio	Junnho	Julho	Agos	to Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. EXEMPLO: Contratação Técnico NOME DO PROFISSIONAL										
2. EXEMPLO: Contratação do Auxiliar NOME DO ROFISSIONAL										
3. EXEMPLO: Aquisição de bolas										
4. EXEMPLO: Aquisição de Materiais										
5. EXEMPLO: Aquisição de Uniformes										
Total Mês										
13.DADOSBANCÁRIOS										
BANCO:	AGÊ	NCIA:		CONT	A:		OPERAÇÃO:			
Análise do Plano de Trabal		lico		·						
Comissão de Seleção				() Aprova	do	( ) Re	eprovado			
Portaria de nomeação:										
Florianópolis / /	_									
					Assinatur	a e Ma	trícula			
Administrador Público		( ) Apı	ovado	( ) Repi	rovado			<b>_</b>		

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

Assinatura e Matrícula

Florianópolis\_





## ANEXO IV, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966/2020

## Declaração da não incorrência de vedações

Eu,	, portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CP	F nº
	, DECLARO, para os devidos fins, que a, inscrita no CNPJ sob	o nº
	, e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de j	julho
de 2014, alterada pela l	ei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015, assim como no Decreto Municipal n. 21966, de 2020, em esp	ecial
o art 40.		
- Não há em seu quadr	o de dirigentes:	
Membro de poder ou de	ministério público ou dirigente da administração pública municipal;	
Cônjuge, companheiro	ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau,	
Das pessoas menciona	das na alínea "a" deste inciso;	
- Não contratará, para լ	restação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou fui	nção
de confiança, da admir	istração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou	ı por
afinidade, até o seguno	o grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e	
- Não serão remunerad	os, a qualquer título, com os recursos repassados:	
Membro de poder ou de	ministério público ou dirigente da administração pública municipal;	
Servidor ou empregad	público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pú	blica
municipal celebrante, o	u seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalva	adas
as hipóteses previstas	em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;	
Pessoas naturais cond	enadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleito	orais
para os quais a lei com	ne pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.	
Para maior clareza firm	o a presente.	
·	de	
Nome do Presidente ou	Procurador	

Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





### ANEXO V, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal 21966/2020

## DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

A	., inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a)	portador (a) da Carteira de I	dentidade nº (preencher com o número
da carteira de identidade) e do CPF nº (preencher com	n o número do CPF), DECLARA, para os o	devidos fins, que não se encontra com
pendências em prestações de contas perante a qualque	r órgão ou entidade da Administração Públi	ca Direta ou Indireta, Federal, Estadual
ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais	S.	
Para maior clareza firmo a presente.		
Florianópolis, de de		

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES





### ANEXO VI, Lei n. 13.019 de 2014 e Decreto Municipal n. 21966 de 2020

## DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A	inscrita no CNPJ sob o nº	., por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de	e Identidade nº
, e do CPF nº	, DECLARA, para os devidos fins, possuir	r disponibilidade
de instalações, condições materiais e capacidade té	écnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previst	as na execução
do objeto da proposta de parceria.		
Para maior clareza firmo a presente.		
Florianópolis, de de de		

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES





### ANEXO VII - LEI Nº. 13.019/2014

## PARECER DE ADMISSIBILIDADE Órgão Técnico responsável por aprovar o Plano de Trabalho e Documentos

## PARECER TÉCNICO Nº DO OBJETO

Trata-se de análise de Órgão Técnico designada pelas Portarias n, de de de 20 publicada em, de de 20, acerca de documentação e Plano de Trabalho entregue pela
, em virtude do edital/inexigibilidade de chamamento público. O ato da inexigibilidade/dispensa/chamamento foi
publicado por meio da Portaria n, no D.O.M. de/, edição n objetivando a celebração de parceria público privada para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
O Órgão Técnico tem como uma de suas atribuições a aprovação do Plano de Trabalho e os respectivos documentos, em atenção às etapas e critérios estabelecidos no EDITAL, conforme o artigo 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43 do decreto municipal XXX, devendo pronuncia-se, de forma expressa, a respeito dos seguintes pontos:
Compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
-Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria; - Identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação; - Viabilidade de execução da parceria;
- Adequação do cronograma de desembolso;
- Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;
- Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Com relação à indicação expressa da existência prévia de dotação orçamentária para execução da parceria:
Verificou-se ainda, estarem previstos os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
A fiscalização da execução da parceria, bem como a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, será realizada por meio de visitas in loco e relatórios de acompanhamento a ser realizado pela Gestor designado pelo ordenador da despesa, nomeado através de portaria e publicada no D.O.M.
CONCLUSÃO
Por fim, após avaliação de todos os critérios que constam no item do Edital nº, também, a verificação de todos os documentos apresentados em conformidade com o item do Edital nº, concluímos pela aprovação do Projeto apresentado pela OSC
É o parecer.
Florianópolis, de de 20

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400



CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
------------------------------

Responsável pela aná	lise		() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis	/	1		
			Assinat	ura e Matrícula
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Responsável pela aná	lise		() Aprovado	() Reprovado
Florionánolio	/	,		
Florianópolis	/	,		
			Assinati	ura e Matrícula
Assessor Jurídico			() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis	/	/		
			Assinat	ura e Matrícula
			, toomat	ara o marrodia
Responsável da Unid Gestora	ade		() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis	1	1		
			Assinat	ura e Matrícula

Data: Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor

CONTROLE: THAMARA MALTA





## ANEXO VIII, Lei n. 13.019 de 2014

# OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/FME/2021

Florianópolis, de de de
Exmo. Sr Prefeito Gean Loureiro
Ilmo. Sr Secretário Edmilson Pereira
Ilmo. Sr Superintendente Maycon de Oliveira
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número
do CNPJ e endereço atual completo), encaminhar a prestação de contas da parcela (colocar n. da parcela) do Termo de Colaboração
(colocar n.) no valor de R\$, referente ao Projeto,
Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação
pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece a Lei Federal nº. 13.019/2014.

Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES





ANEXO IX, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

# DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [preencher com o número da carteira de identidade] e do CPF nº [preencher com o número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [preencher com o número do CNPJ], Declaro para os devidos fins de direito, que a Organização da Sociedade Civil supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis	, de	 de

Assinatura do Presidente ou Procurador

Nome e Assinatura do Responsável Financeiro

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400





## ANEXO X, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS									
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)									
CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.									
MÊS	ANO	ı	PARCELA	CONCEDENTE	DA DEPÓ		Nº TERMO		
ENTIDADE:									
ENDEREÇO:				1					
CEP:				FONE:					
RESPONSÁVEL:									
CPF:				VALOR:					
			DOCUM	ENTOS					
Nº Nº NOTA TRANSFERÊNCIA* FISCAL			DATA DE EMISSÃO DA NF	RECEBIMENTOS R\$ PAGA		AMENTOS R\$			
	SA	LDO							
S	ALDO A DE	VOLVER							
Florianópolis, De de 20									
Presidente da Entidade Responsável Financeiro  Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015 Artigo 45, I e II, Instrução Normativa N. TC-14/2012									
Lei Federal II 13.0	19/2014 au	erada pela	Lei redelai II 13.20	4/2013 Attig0 43, Fe	e II, IIISUU	çao Nom	iauva N. 10-14/2012		

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA





## ANEXO XI, Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Descrição das atividades e metas estabelecidas:

La demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de conta	I.a demonstraç	ção do alcance	e das metas r	referentes ao	período de o	ue trata a	prestação de contas
--	----------------	----------------	---------------	---------------	--------------	------------	---------------------

- II. a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros.
- 1 Atividades realizadas e o impacto do benefício social obtido (Apresentar a cada 6 meses e na última Prestação de Contas):

descrever os resultados alcançados, benefícios obtidos, população beneficiada, melhora de algum indicador entre a situação
anterior e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

H	Iorianopolis	,	de	 de	•••••

Nome e Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante Carimbo com CNPJ Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

( ANEXOS AO DIÁRIO ) 03/03/2021 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 2895





Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000 – Passarela do Samba Nego Quirido – Prédio Nega Tide, 2° andar - Centro - Florianópolis - CEP 88.010-400

CONTROLE: THAMARA MALTA